

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0021/24-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1053373**

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS ITENS

Lote/ Item	Uso Interno (RC e item)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					UNIDADE DE MEDIDA
			Sesc Deodoro	Sesc Turismo	Sesc Saúde	Sesc Itapecuru	Total Estimado	
1	38881-1 38947-1 40037-2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Capacidade 12.000 BTU/h Estilo Split Hi-Wall Inverter Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A	1	3	3	-----	7	UNIDADE
2	38881-2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Capacidade 36.000 BTU/h Estilo Split Hi-Wall Inverter Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A	-----	-----	2	-----	2	UNIDADE
3	38881-3	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS Capacidade 24.000 BTU/h Estilo Split Hi-Wall Inverter Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A	-----	-----	2	-----	2	UNIDADE

RUBRICA

PROCESSO Nº 0021/24-PG
FOLHA Nº 1

4	35475-1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Capacidade 36000 BTU/h Split Teto Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A	-----	-----	-----	3	3	UNIDADE
5	38162-1 39296-1 39294-1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT TIPO PISO E TETO INVERTER DE CAPACIDADE 60.000BTU'S, TRIFASICO 380V, CLASSE DE ENERGIA IMETRO TIPO A, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 17,8KWH/H, SEPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE, COM GARANTIA EMITIDA PELO FORNECEDOR DE NO MINIMO DE 12 MESES.	5	8	-----	-----	13	UNIDADE
6	40037-1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Capacidade 9.000 BTU/h Estilo Split Hi-Wall Inverter Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A	-----	4	-----	-----	4	UNIDADE
7	40037-3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Capacidade 18.000 BTU/h Estilo Split Hi-Wall Inverter Ciclo Frio Alimentação 220V Fase Monofásico Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A	-----	7	-----	-----	7	UNIDADE

OBSERVAÇÕES:

1 - Deverá apresentar o **valor unitário por item**, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

2 – Deverá ser informada a garantia de fábrica mínima de **12 (doze)** meses, contados da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, e entregar os equipamentos em embalagens próprias, com manual de instrução e com o prazo de garantia de todos os equipamentos ofertados, sem qualquer ônus ao Sesc Maranhão. Não sendo indicada garantia mínima na proposta fica subentendido como de 12 (doze) meses.

3 - Deverá conter o prazo de entrega, sendo o máximo permitido, de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do Pedido para Fornecimento. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta, fica subentendido como de 30 (trinta) dias.

4 - A validade da proposta não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de **180 (cento e oitenta) dias**.

5 - Os lances apresentados, deverão referir-se **ao valor unitário por item**.

6- **Os equipamentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:**

Sesc Deodoro: Avenida Silva Maia, nº 164, Bairro Centro, CEP: 65.020-570, São Luís/MA, Horário: 7h às 11h e 13h às 17h.

b) Sesc Turismo: Avenida São Carlos, S/N, Bairro Olho d'Água, CEP: 65.065-420, São Luís/MA, Horário: 7h às 11h e 13h às 17h.

c) Sesc Saúde: Rua do Sol, nº 616, Centro, CEP: 65020-590, São Luís/MA, Horário: 7h às 11h e 13h às 17h.

d) Sesc Itapecuru: Rodovia 222, S/N, BR-222, Bairro Roseana Sarney, CEP: 65.485-000, Itapecuru/MA, Horário: 7h às 11h e 13h às 17h.

7- Deverá ser apresentada a **MARCA/MODELO** dos equipamentos ofertados.

8- Deverá especificar a **rede de assistência técnica autorizada/credenciada** de todos os equipamentos ofertados, devendo estar localizada no Estado do Maranhão. Na indicação da rede de assistência deverá constar a razão social, o endereço, e-mail e telefone para contato do local que prestará assistência.